



Universidade Federal do Ceará-UFC
Centro de Humanidades
Departamento de Letras Estrangeiras
Coordenação Curso de Letras Espanhol Licenciatura (Noturno)

IDENTIFICAÇÃO:

Regulamentação do Estágio Curricular Supervisionado

ABRANGÊNCIA:

Curso de Letras Espanhol Licenciatura (Noturno)

RESUMO:

Descrição das diretrizes do Estágio Curricular Supervisionado para a integralização curricular do Curso de Letras Espanhol Licenciatura (Noturno), também denominado Curso de Letras Licenciatura em Língua Espanhola e suas Literaturas Noturno da Universidade Federal do Ceará - UFC.

**REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LETRAS LICENCIATURA
EM LÍNGUA ESPANHOLA E SUAS LITERATURAS**

1. DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

O Estágio Curricular Supervisionado, de caráter obrigatório, previsto no Projeto Pedagógico do **Curso de Letras Licenciatura em Língua Espanhola e suas Literaturas**, código 76, tem a finalidade de assegurar a integração entre teoria e prática em situação real de vida e trabalho, com vistas à formação profissional e pessoal do discente.

Em conformidade com a Resolução N°. 32 de 30/10/2009 do CEPE/UFC, as atividades de estágio, desenvolvidas no âmbito da UFC, deverão ser curriculares, supervisionadas e obrigatórias, configurando-se ato educativo e com vínculo direto com o Projeto Pedagógico dos Cursos.

Assim, entende-se por Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, aquele definido como tal no Projeto do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e de conformidade com a resolução citada no parágrafo anterior.

2. DA LEGISLAÇÃO

A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, define o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, com o objetivo de possibilitar o aprendizado de competências e saberes próprios à atividade profissional e o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O Estágio Curricular Supervisionado, de caráter obrigatório, para os estudantes dos Cursos Regulares da UFC, rege-se pela seguinte legislação:

1. Lei N.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. Resolução N°. 32 de 30/10/2009 do CEPE/UFC.

3. Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, a qual mantém a carga horária do estágio supervisionado em 400 horas.

4. Portaria UFC nº 123, de 31 de agosto de 2018.

3. DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

O cômputo da carga horária correspondente ao Estágio Curricular Supervisionado obrigatório (doravante ECS) obedecerá ao disposto na legislação supracitada, da forma como segue:

O ECS é um modo especial de atividade de capacitação em serviço e que só pode ocorrer em unidades escolares onde o estagiário assuma efetivamente o papel de professor, com o fim de avaliar e aperfeiçoar suas competências por um determinado período.

É indispensável que o ECS se consolide a partir da segunda metade do curso, como culminância da relação teoria-prática e sob a forma de dedicação concentrada. Deverá, assim, ser um componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo exercida como uma atividade intrinsecamente articulada com a prática e com as atividades de trabalho acadêmico.

3.1 Do aproveitamento

As definições de aproveitamento descritas neste item serão válidas desde que não haja sobreposição de horas no aproveitamento de diferentes componentes de estágio, devendo o aluno integralizar a carga horária prevista, no PPC, em 400 horas.

Caso 01: Estágios voltados para a Educação Básica

No caso dos estágios voltados para a formação dos alunos para sua atuação na educação básica, ou seja:

1. Estágio de Observação e Diagnóstico para o Ensino de Língua Espanhola na Educação Básica – 64h
2. Estágio de Elaboração de Projetos de Intervenção para o Ensino na Educação Básica – 64h
3. Estágio de Ensino de Língua Espanhola em Escolas da Educação Básica – 80h

O aluno poderá fazer um aproveitamento de 100% das horas, desde que tenha tido a experiência até o semestre anterior da oferta do estágio para o qual solicita aproveitamento. Para isso, deverá apresentar:

- 1) Cópia simples do contrato de trabalho temporário junto à Secretaria de Educação do Estado ou Município (caso de escolas públicas) ou Cópia simples da Carteira de Trabalho devidamente assinada ou contrato de trabalho devidamente assinado (caso de escolas particulares);
- 2) Requerimento padrão, retirado na coordenação do curso, devidamente preenchido e assinado, com a indicação das atividades de estágio cujo aproveitamento está sendo solicitado.

Caso 02: Estágios voltados para o ensino de línguas em escolas de idioma

No caso dos estágios voltados para a formação dos alunos para sua atuação em escolas de idioma, ou seja: Estágio de Observação do Ensino das Habilidades em Língua Espanhola e o Estágio de Regência do Ensino das Habilidades em Língua Espanhola, o estudante poderá fazer um aproveitamento de 100% das horas, desde que tenha tido a experiência até o semestre anterior da oferta do estágio para o qual solicita aproveitamento. Para isso, deverá apresentar:

- 1) Cópia simples do contrato de trabalho junto à instituição de ensino, devidamente assinado ou Cópia simples da Carteira de Trabalho, devidamente assinada (caso de escolas particulares);
- 2) Cópia simples do contrato temporário de trabalho junto à instituição de ensino (caso de escolas públicas);
- 3) Declaração de participação como professor bolsista assinado pelo coordenador do curso (no caso do Núcleo de Línguas da UECE e da Casa de Cultura Hispânica da UFC);
- 4) Requerimento padrão, retirado na coordenação do curso, devidamente preenchido e assinado, com a indicação das atividades de estágio cujo aproveitamento está sendo solicitado.

Caso 03: Estágio de análise, elaboração e aplicação de material didático pedagógico para o ensino de língua espanhola.

Como este estágio volta-se para a formação dos estudantes tanto para sua atuação em escolas públicas como privadas, o aluno poderá aproveitar sua experiência profissional, em 100% da carga horária deste estágio desde que apresente:

- 1) Declaração de participação como professor elaborador de material didático (MD) assinado pelo órgão ou empresa responsável pela elaboração do referido MD, devidamente assinada;
- 2) Cópia simples da ficha catalográfica do material publicado e/ou da capa; contracapa e dados de publicação online do MD; ou ainda cópia do material que comprove a experiência na análise, elaboração e aplicação de material didático pedagógico para o ensino de língua espanhola em qualquer nível e modalidade de ensino;
- 3) Requerimento padrão, retirado na coordenação do curso, devidamente preenchido e assinado, com a indicação das atividades de estágio cujo aproveitamento está sendo solicitado.

Caso 04: Os alunos que participam de Projetos Institucionais de: Residência Pedagógica CAPES/UFC e Idiomas sem Fronteiras MEC/SESU/UFC:

Aproveitarão, conforme compromisso firmado pela universidade junto a CAPES, 100% da carga horária dos estágios, no total de até 400 horas. Para isso deverão apresentar, à coordenação:

- 1) Requerimento padrão, disponível na secretaria, preenchido e assinado, com a indicação das atividades cujos aproveitamentos estão sendo requeridos;
- 2) Declaração do Coordenador da área de Espanhol do Projeto de Residência Pedagógica ou do Coordenador da área de espanhol do Programa Idiomas sem Fronteiras MEC/SESU/UFC, atestando o cumprimento das horas relativas à atividade de estágio cujo aproveitamento está sendo requerida.

A **carga horária discente** no ECS observará o disposto na RESOLUÇÃO Nº 32/CEPE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, conforme o descrito a seguir:

Art. 5º No caso de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, caberá às Unidades de Estágio Curricular dos Cursos de Graduação estabelecer os critérios ou regras que normatizam os tipos de Convênios que serão firmados (com escolas públicas, estaduais, municipais ou particulares), atendendo as especificidades de cada Curso.

Parágrafo único. A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório ficará condicionada ao previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação ao qual o discente está vinculado, e este será acompanhado por um(a) professor(a)-orientador(a) que orientará e avaliará o estudante-estagiário.

A jornada de atividades do estagiário deve ser compatível com o horário escolar e o tempo necessário para estudos extra sala de aula. Dessa forma, não deverá ultrapassar **30 (trinta) horas semanais de atividades**, a serem prestadas, obrigatoriamente, em conformidade com o currículo do aluno.

Em nenhuma hipótese, a carga horária utilizada poderá prejudicar as atividades do processo de ensino-aprendizagem, bem como o rendimento escolar dos alunos.

4. DA ORGANIZAÇÃO

Em conformidade com o Art. 5º da Resolução Nº. 32 de 30/10/2009 do CEPE/UFC, no caso de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, caberá às Coordenações dos Cursos estabelecer os critérios que normatizem os procedimentos necessários, atendendo às especificidades de cada Curso, respeitando-se a legislação em vigor.

A carga horária didática, destinada ao ECS, será distribuída da seguinte forma:

1. Estágio de Observação e Diagnóstico para o Ensino de Língua Espanhola na Educação Básica – 64h
2. Estágio de Elaboração de Projetos de Intervenção para o Ensino na Educação Básica – 64h
3. Estágio de Análise, Elaboração e Aplicação de Material Didático Pedagógico para o Ensino de Língua Espanhola – 64h
4. Estágio de Ensino de Língua Espanhola em Escolas da Educação Básica – 80h
5. Estágio de Observação do Ensino e Aprendizagem das Habilidades em Língua Espanhola – 32h
6. Estágio de Regência do Ensino das Habilidades em Língua Espanhola – 96h

4.1 Dos pré-requisitos de participação:

Para participar do ECS, o aluno, candidato ao estágio, deverá:

1. Estar regularmente matriculado;
2. Ter frequência efetiva no Curso ao qual está vinculado;
3. Ser acompanhado e avaliado por um (a) professor(a)-orientador(a)/supervisor(a) da Unidade Acadêmica e por um **Supervisor(a) do Estágio** **na** **Unidade** **Concedente;**

4. Celebrar Termo de Compromisso com a instituição em que cumprirá seu período de estágio.

Obs.: A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório deve ser em 3 (três) vias assinadas pelo aluno e pela concedente de estágio e entregues na Agência de Estágio da UFC, acompanhadas do histórico acadêmico, juntamente com o atestado de matrícula e o horário dos componentes em que o aluno está regularmente matriculado.

O ECS deverá ocorrer nas instituições de ensino que mantém convênio com a UFC e o candidato a estagiário deverá apresentar toda a documentação requerida pela Agência de Estágio.

Os estágios somente poderão ser iniciados após a aprovação pela Agência de Estágios da UFC, o que se verifica pela assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

Vide endereço eletrônico da agencia de estágios: <http://www.estagios.ufc.br/>

4.2 Das obrigações:

4.2.1 Cabe à Coordenação

Em conformidade com o Art. 7º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, são obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

- Celebrar termo de compromisso com o educando e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Tomar as providências cabíveis junto a Pró-Reitoria de Graduação.

4.2.2 Cabe aos professores(as)-orientadores(as) acadêmicos do Estágio:

- Acompanhar os alunos sob sua orientação/supervisão, responsabilizando-se por coordenar as atividades discentes realizadas durante o período de Estágio, destinado à regência, conforme o programa de atividade;
- Selecionar e avaliar as instalações da parte concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local, ou comunicar o desligamento do aluno da atividade de estágio em caso de descumprimento de suas normas.

4.2.3 Cabe à unidade concedente do estágio:

Em conformidade com o Cap. III, Art. 9º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, são obrigações das unidades concedentes do estágio:

- Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo e supervisioná-lo.
- Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

Nota: No caso de estágio obrigatório, a Lei do Estágio considera que a responsabilidade pela contratação do seguro pode, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino, no nosso caso, pela UFC.

4.2.4 Cabe aos supervisores (as)/professores(as) do Estágio na unidade concedente:

- Apresentar o aluno estagiário aos membros do colegiado.

- Esclarecer dúvidas sobre a filosofia da instituição de ensino, as regras e procedimentos a serem seguidos.
- Apresentar o aluno estagiário aos alunos, descrevendo a natureza do trabalho a ser desempenhado.
- Informar o aluno estagiário com relação ao programa/conteúdo a ser seguido, a carga horária a ser cumprida e a localização dos materiais de ensino.
- Orientar o aluno estagiário na elaboração dos planos de aula.
- Manter encontros periódicos com o aluno estagiário.
- Assistir, periodicamente, aulas do aluno estagiário.
- Informar ao aluno estagiário sobre o progresso de seu desempenho.
- Estabelecer contato com o professor titular da atividade caso o desempenho do aluno estagiário não esteja em conformidade, ou seja, insatisfatório.

4.2.5 Cabe ao Aluno:

- Cumprir os requisitos da atividade de Estágio em que estiver matriculado conforme o disposto no programa da atividade.
- Ter disponibilidade de tempo, **não condicionado ou restrito ao horário estabelecido para a atividade de estágio referente ao estágio na grade curricular.**
 - Providenciar o custeio de quaisquer despesas de seu próprio deslocamento até as Unidades Concedentes do Estágio.
 - Apresentar a documentação exigida pela Agência de Estágio ao professor(a)- orientador/supervisor do Estágio e entregar a documentação à Agência em tempo hábil para a realização do Estágio.

5. INSTRUMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIOS

O detalhamento dos instrumentos e critérios de avaliação de cada um dos estágios que compõem o estágio curricular obrigatório será feito nos Programas de Atividade de cada um deles, uma vez que cada etapa dos estágios tem sua complexidade e característica, diferenciando-se uns dos outros e exigindo instrumentos e critérios diferentes em cada etapa, como, por exemplo:

Estágio de Observação e Diagnóstico para o Ensino de Língua Espanhola na Educação Básica – **instrumento de avaliação sugerido: Relatório de Estágio da observação e diagnóstico;**

Estágio de Elaboração de Projetos de Intervenção para o Ensino na Educação Básica – **instrumento de avaliação sugerido: elaboração de projeto de intervenção com base no diagnóstico realizado em estágio anterior;**

Estágio de Análise, Elaboração e Aplicação de Material Didático Pedagógico para o Ensino de Língua Espanhola – **instrumento de avaliação sugerido: elaboração de material didático a ser aplicado nas aulas de língua espanhola;**

Estágio de Ensino de Língua Espanhola em Escolas da Educação Básica – **instrumento de avaliação sugerido: Relatório de Estágio da regência em escolas da Educação Básica;**

Estágio de Observação do Ensino e Aprendizagem das Habilidades em Língua Espanhola – **instrumento de avaliação sugerido: Relatório de Estágio da observação de aulas em Cursos Livres;**

Estágio de Regência do Ensino das Habilidades em Língua Espanhola – **instrumento de avaliação sugerido: Relatório de Estágio da regência em Cursos Livres;**

Fica o professor orientador obrigado a apresentar no início de cada semestre, aos alunos matriculados no estágio sob sua responsabilidade, o programa da atividade, com a descrição dos instrumentos e critérios adotados para a avaliação dos estudantes.

Quanto ao critério de frequência mínima para aprovação em cada componente curricular de “estágio”, será considerado o Art. 116 do Regimento Geral da UFC:

“Em conformidade com o artigo Art. 116, § 2o, na verificação da assiduidade nas atividades de estágio, será aprovado o aluno que frequentar 90% (noventa por cento) ou mais da carga horária dos componentes e obtiver nota igual ou superior a 07 (sete).”

Caberá à coordenação do curso, entrar em contato com o aluno que não conseguir ser aprovado nos estágios, para que ele relate os motivos de sua reprovação e a coordenação, junto com os professores orientadores de estágio analisem se há a necessidade de ações para minimização da reprovação, ante o relato dos alunos reprovados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Regulamentação entrará em vigor na data de sua publicação.

Os casos omissos nesta Regulamentação serão interpretados e resolvidos pela Coordenação do Curso, que estabelecerá comissão para deliberação das situações.

Confecção em: Fortaleza, 08 de outubro de 2019.

Revisão em : Fortaleza, 15 de março de 2021.

Coordenação do Curso de Letras Licenciatura em Língua Espanhola e suas
Literaturas

ANEXO 01 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS**

**DISCIPLINA ESTÁGIO IV: ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA EM ESCOLAS DE
NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Venho, por meio desta, apresentar o (a) aluno (a) _____, regularmente matriculado (a) no semestre 2021.1, na disciplina de Estágio de Ensino de Língua Espanhola em Escolas da Educação Básica e em fase de regência de aulas de Espanhol como Língua Estrangeira, no ensino básico.

Fortaleza, de _____ de _____.

Prof. Dr.
Deartamento de Letras Estrangeiras
UFC SIAPE

ANEXO 02 – Modelo de Controle de Frequência Estágio



**Universidade Federal do Ceará
Centro de Humanidades
Departamento de Letras Estrangeiras
Curso de Letras Espanhol Licenciatura Noturno**

Estágio: _____

Professor: _____

Controle de Presença

Resumo do conteúdo da aula	Data da aula	Visto do professor supervisor (escola)

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE AULA



Universidade Federal do Ceará
Centro de Humanidades
Departamento de Letras Estrangeiras
Curso de Letras Espanhol Licenciatura Noturno

Estágio _____
Professor (a) _____

MODELO DE PLAN DE CLASE

ASIGNATURA	
PROFESOR	
NIVEL	
TEMA	
LOCAL	

OBJETIVOS	CONTENIDOS	ESTRATEGIAS			RECURSOS	EVALUACIÓN
		MOTIVACIÓN Tiempo:	ACTIVIDADES Tiempo:	CONCLUSIÓN: Tiempo:		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA				OBSERVACIONES COMPLEMENTARIAS		

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO

À Sra. (Ao Senhor)
Coordenador (a) do Curso de Letras Espanhol Noturno

REQUERIMENTO

Eu, _____, matrícula no. _____, aluno regularmente matriculado no Curso de Letras – Espanhol (Noturno), venho requerer a V. Sa. aproveitamento de carga horária (40h) na disciplina *Estágio IV: Ensino de Língua Espanhola em Escolas de Nível Fundamental e Médio*. Para tanto, apresento os documentos comprobatórios de experiência docente como professor de Língua Espanhola no ensino (ver anexos) _____, na _____ escola _____, no período de _____ a _____.

Fortaleza, ____ de _____ de 20 _____

(Nome do aluno)

Deferido em: ____/____/_____
Assinatura coordenador: _____